

O Vereador Raul Cacau de Meneses, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 019/2022**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA ADITIVA Nº 003/2022

Art. 1º Acrescente-se o inciso IV ao art. 14 com a seguinte redação:

IV – 10 (dez) alvarás para o serviço de transporte turístico tipo UTV (Veículo Utilitário Multitarefa).

Art. 2º Acrescenta o inciso II ao art. 15 com a seguinte redação:

II – Passeios em UTV's particulares não cadastrados serão aceitos mediante o acompanhamento de guia credenciado conforme as normas cabíveis aos mesmos nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposição com o intuito de incluir os veículos de tipo UTV (Veículo Utilitário Multitarefa) no presente projeto, pois este tipo de veículo está sendo muito utilizado em nossas praias, sendo bastante apreciado pelos turistas.

Amontada - CE., 19 de abril de 2022.

Raul Cacau de Meneses

Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 20 / 04 / 2022

RA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 19 / 04 / 2022
Servidor: R. Cacau
Matrícula: 00034-5